



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.565, DE 01 DE Julho DE 2020

Autoria: Prefeito Municipal

Altera o Quadro XIII da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

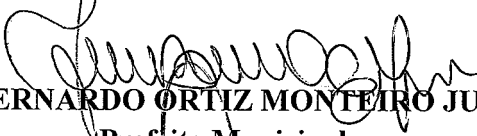
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

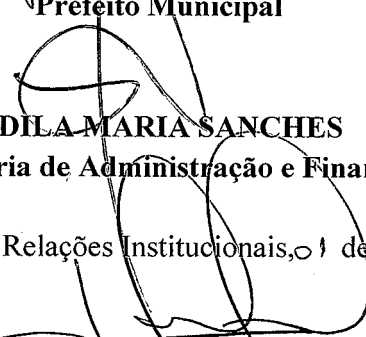
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A emenda nº 392, constante do Quadro XIII, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a descrição contida no anexo único desta Lei.

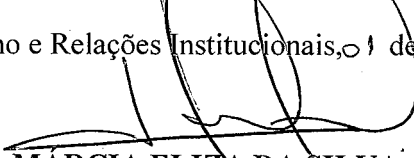
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

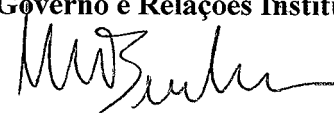
Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de *Julho* de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

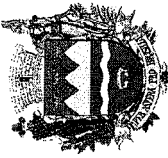

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ODILA MARIA SANCHES
Secretária de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 01 de *Julho* de 2020.


MÁRCIA ELIZA DA SILVA
Secretária de Governo e Relações Institucionais


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.565 /2020

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO XIII

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO							
392	Reforçar a dotação orçamentária para a ampliação do Projeto Comum Unidade, da Secretaria de Esporte e Lazer, para a locação de espaços físicos para realização das atividades.	20.01.00	3007	2108	Outras despesas correntes		50.000,00	Rodson Lima Bobi

R P